

RELATÓRIO DE GESTÃO

2018

CONTAS DO PREFEITO

A - RELGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Sergio Meneguelli

Prefeito

1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.1 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A proposta orçamentária para o exercício de 2018 foi elaborada de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 6415 de 16/06/2017 bem como, baseada nas disposições do Plano Plurianual referente ao período de 2018 a 2021, aprovado pela Lei nº 6.456 de 23/11/2017 e alterado pela Lei nº 6.528 de 11/09/2018.

1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Receita Total do município foi orçada no valor de R\$ 348.586.000,00 (trezentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais), sendo R\$ 330.353.000,00 (trezentos e trinta milhões, trezentos e cinquenta e três mil reais) referentes a Receitas Correntes, R\$ 17.533.000,00 (dezessete milhões, quinhentos e trinta e três mil reais) referentes a Receitas de Capital e R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) referente a Receitas Intraorçamentárias. Como dedução para o FUNDEB o valor de R\$ 21.586.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos e oitenta e seis mil reais).

Do total orçado, arrecadou-se R\$ 358.728.786,54 (trezentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), dos quais R\$ 343.410.336,85 (trezentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) foram de Receitas Correntes, R\$ 14.527.560,48 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito

centavos) de Receitas de Capital e R\$ 790.889,21 (setecentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) de Receitas Intraorçamentárias. Como dedução do FUNDEB registrou-se o valor de R\$ 22.318.614,19 (vinte e dois milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e quatorze reais e dezenove centavos).

Assim, do total orçado, arrecadou-se 102,90%. Quanto às Receitas Correntes o valor arrecadado atingiu a 103,95% do valor orçado; quanto às Receitas de Capital a arrecadação correspondeu a 82,85% do valor orçado.

No que tange às despesas, o valor orçado total foi de R\$ 327.000.000,00 (trezentos e vinte sete milhões de reais), sendo R\$ 300.540.500,00 (trezentos milhões, quinhentos e quarenta mil e quinhentos reais) destinados a Despesas Correntes, R\$ 25.909.500,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e nove mil e quinhentos reais) a Despesas de Capital e R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) à Reserva de Contingência.

Após a inserção dos créditos adicionais e das movimentações orçamentárias, o orçamento apresentou-se com um montante atualizado de R\$ 378.074.396,20 (trezentos e setenta e oito milhões, setenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

O valor empenhado no ano de 2018 foi de R\$ 334.733.335,33 (trezentos e trinta e quatro milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos). Deste total, foram liquidados R\$ 312.863.002,99 (trezentos e doze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, dois reais e noventa e nove centavos) e pagos R\$ 309.113.823,79 (trezentos e nove milhões, cento e treze mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos).

2 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em relação aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o município atendeu a todos adequadamente.

* **Despesas com Educação:** Apurou-se que, do percentual mínimo de 60% a ser aplicado na remuneração dos profissionais do magistério, o município aplicou 84,52%. Quanto ao percentual mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos a serem aplicados em ações típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, empregou-se um total de 29,24%.

* **Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde:** Do percentual de 15% sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde, aplicou-se um percentual de 19,20%.

* **Despesas com Pessoal:** O valor total empregado em despesas com pessoal relativas ao Poder Executivo correspondeu a 46,99% da Receita Corrente Líquida arrecadada, tendo ficado abaixo do limite máximo de 54%, bem como do limite prudencial de 51,30%.

* **Dívida Consolidada:** O percentual da Dívida Consolidada Líquida em relação à Receita Corrente Líquida foi de 0,70%, respeitando o limite definido por resolução do Senado Federal de 120%.

* **Operações de Crédito:** O limite de 16% definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas foi cumprido, uma vez que o percentual de Operações de Crédito Internas e Externas representou apenas 1,52% da Receita Corrente Líquida.

* **Transferências para o Poder Legislativo:** O montante dos duodécimos transferidos à Câmara Municipal no exercício de 2018 correspondeu a 5,17% do valor arrecadado em 2018 das receitas que servem de base para a transferência, respeitando o limite de 6%, conforme previsto no inciso II do artigo 29-A da Constituição Federal.

3 CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LDO

Quanto às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nem todas foram atingidas:

* **Receita Total:** A meta estabelecida foi de R\$ 320.500.000,00. Uma vez que o valor arrecadado foi de R\$ 358.728.786,54, o município atingiu a meta.

* **Despesa Total:** Foi definida uma meta de R\$ 320.500.000,00. O valor executado foi de R\$ 312.863.002,99.

* **Receita Primária:** A meta estabelecida foi de R\$ 309.500.000,00. Tendo em vista que o valor arrecadado foi de R\$ 329.385.216,23 o município atingiu a meta.

* **Despesa Primária:** Determinou-se uma meta de R\$ 319.000.000,00. O valor executado foi de R\$ 297.142.436,15.

* **Resultado Primário:** A meta estabelecida foi de (R\$ 9.500.000,00) e o resultado apurado foi de R\$ 16.457.260,14

* **Resultado Nominal:** Foi definida uma meta de R\$ 4.900.000,00. Tendo em vista que o resultado apurado foi de (R\$ 9.391.110,34), o município atingiu a meta.

* **Dívida Pública Consolidada:** A meta estabelecida foi de R\$ 55.300.000,00. O valor apurado foi de R\$ 59.403.118,76, de modo que o município não atingiu a meta.

* **Dívida Consolidada Líquida:** Determinou-se uma meta de R\$ 19.700.000,00 e o valor executado foi de R\$ (2.258.928,31).

4 O REFLEXO DA RENÚNCIA DE RECEITAS NO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO, INCLUSIVE, O REFLEXO NAS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Isenções em 2018:

Lei complementar 12/1994; Lei Complementar 030/2004; Lei Municipal 5420/2008

Total aproximado de IPTU – em casos de isenção e cancelados no ano de 2018: valor de R\$ 593.642,94; conforme relatórios do Sistema Tributário E&L.

Total aproximado de TLLF 2018 - em casos de isenção para microempresas: valor de R\$ 42.409,63; conforme relatórios do Sistema Tributário E&L.

Lei 4.686 de 08 de maio de 2001 com alterações da Lei 4.715/2001 – Estímulos Fiscais econômicos:

Em 2018 houve os seguintes decretos:

Decreto Nº 21.882, De 20 De Junho De 2018. Concede incentivos econômicos e estímulos fiscais à empresa **CENTRO COMERCIAL BOULEVARD SÃO SILVANO LTDA-EPP**;

Decreto Nº 21.050 de 2018. Concede incentivos econômicos e estímulos fiscais à empresa **UNIÃO ELETROMECÂNICA – EIRELI**

Decreto 20.868/2017 que prorroga prazo de adesão ao ‘REFIS COLATINA’, Lei 6640/2017

. TOTAL de R\$ 93.747,48

5 A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO PARA A RENÚNCIA DE RECEITAS

Ações previstas na LDO:

Em 2018 um montante de R\$ 1.496.600,83 sofreu Ação Judicial de Execução Fiscal.

Em 2018 um montante de R\$ 330.440,75 foi Protestado em Cartório. Lei Nº 89, de 03 de abril de 2018

No que tange à emergencial necessidade de atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) de Colatina, importante destacar que Administração Fazendária no de 2017 elaborou nova proposta, submetendo o projeto de Lei 99/2017 à apreciação da Câmara Municipal, mas que até o momento não foi posto em votação. Ainda assim, devido à necessidade de se proceder ajustes mínimos na Planta Genérica Vigente, realizamos, através do decreto nº 22.416/2018, a conversão e atualização monetária dos valores de metro quadrado de terreno e de construção, constantes dos anexos da Lei Complementar 12/94.

O setor de Cadastro Imobiliário em conjunto ao setor da Regularização Fundiária possibilitou o lançamento e a atualização cadastral de inúmeros imóveis nos bairros Ayrton Senna e Olívio Zanoteli. Foram atualizados no cadastro municipal mais de 1.500 imóveis e seus respectivos sujeitos passivos.

Ainda existem processos de regularização fundiária em tramitação, o que deve aumentar esse quantitativo. A expectativa para 2019 é de se realizar o dobro de atualizações, em relação ao ano de 2018.

Há previsão de que ainda este ano seja implementado o ITBI Online.

6 A INSCRIÇÃO, A BAIXA E OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS

Convém também informar que os Precatórios Trabalhistas de 2018 somaram a importância de R\$ 3.174.040,13 (três milhões, cento e setenta e quatro mil, quarenta reais e treze centavos), sendo este valor dividido em 8 parcelas com vencimentos entre os meses de novembro/2018 a junho/2019. Quanto aos Precatórios pagos na Justiça Estadual somaram o valor de R\$ 2.136.723,94 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), sendo que, deste valor R\$ 2.033.530,58 (dois milhões, trinta e três mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) foram pagos à EDP - Espírito Santo Distribuição de Energia S.A, em razão de ação movida pela empresa face o Município por ter ocupado área de sua propriedade para construção de conjunto habitacional sem a devida indenização.

7 O MONTANTE DOS GASTOS COM PUBLICIDADE

Informamos que o gasto com publicidade dos órgãos e entidades da Administração Pública no ano de 2018 foi de R\$158.010,72.

8 AS ESTRATÉGIAS OPERACIONAIS ADOTADAS PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NO QUE SE REFERE A RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

No ano de 2018 a Procuradoria Municipal emitiu parecer em mais de 1000 processos administrativos que tramitaram pelas vias administrativas, dentre eles, cita-se: minutas de contratos administrativos; requerimentos de reajuste, de reequilíbrio, de aditivo e de prorrogação de contratos administrativos, bem como se manifestou pela rescisão de alguns contratos inclusive com aplicação de multa; manifestou-se ainda em dispensas de procedimentos licitatórios; em recursos administrativos interpostos contra decisões proferidas no âmbito da Administração

Municipal; pedidos de licenças e de benefícios requeridos por servidores públicos municipais; infrações cometidas por servidores inclusive com abertura de procedimento administrativo disciplinar; requerimentos de terceiros que poderiam gerar encargos financeiros ao Município ou perda de receitas; prestou esclarecimentos a todos os Órgãos do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público, dentre outros.

Outra atividade que vem sendo acompanhada pela Procuradoria Municipal é a cobrança de dívida ativa, com o parcelamento de débitos fiscais, encaminhando para protesto em caso de inadimplemento e propositura de Ação de Execução Fiscal.

Frisa-se, que em 2018 a Procuradoria atuou em duas Tomadas de Contas Especiais que apuraram responsabilidade em vista de prestação de contas insuficientes. Uma envolve o Colatina Sport Clube e se encontra concluída, onde houve ressarcimento de valores. A outra envolvendo a APAE e administradores, foi concluída e remetida ao Tribunal de Contas do Estado.

Também é relevante aduzir que a Procuradoria de carreira do Município tem acompanhado, em conjunto com a equipe da Secretaria Municipal de Finanças, a revisão da legislação tributária do Município a fim de adequá-la às novas regras do Código Tributário do Nacional. Parte desse trabalho está concluído com a legislação alterada em vigor.

9 O DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS, DESTACANDO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS E COMBATE À SONEGAÇÃO, BEM COMO AS DEMAIS AÇÕES VOLTADAS PARA O INCREMENTO DAS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Visando a continuidade e a aplicação dos objetivos idealizados do ano de 2017, foi publicado o Decreto nº 22.049 de 2018 em que se Disciplina, no âmbito municipal, os procedimentos relativos ao Simples Nacional, no que se refere à fiscalização, ao indeferimento da opção, à exclusão de ofício do Simples Nacional e ao desenquadramento de ofício do SIMEI, bem como a regulamentação da cobrança do ISS de shows e eventos por meio do Decreto 22.415/2018.

Foi implementada rotina de verificação de dados cadastrais junto a Receita Federal, Simples Nacional, Junta Comercial, Cartório de Registro de Imóveis, Sanear, entre outros, a fim de refinar tanto a investigação de endereços de envio de notificações, quanto a exatidão de outras informações cadastrais da Prefeitura. De posse dessas informações foi criado um padrão de verificações a serem realizadas para aumentar a eficácia e a eficiência dos processos de notificação.

O setor de Cadastro Imobiliário em conjunto ao setor da Regularização Fundiária possibilitou o lançamento e a atualização cadastral de inúmeros imóveis nos bairros Ayrton Senna e Olívio Zanoteli. Foram atualizados no cadastro municipal mais de 1.500 imóveis e seus respectivos sujeitos passivos.

Conveniente mencionar que, comparativamente, 2017 foram identificadas em torno de 1430 novas constituições de empresa e regularização de profissionais autônomos, em contra partida, no ano de 2018 foram identificadas 1606 novas constituições. Ao que se deve as melhorias das ferramentas atualmente utilizadas para os procedimentos de registros, acarretando ainda menor evasão de contribuintes no que se refere a cadastramento e seus desdobramentos tributários.

Utilizando a experiência dos resultados do ano precedente, foram abertos 596 novos processos utilizando nova metodologia de cobrança. Foram usados os processos já existentes, fossem eles de cobrança, de parcelamento, de prescrição ou de baixa cadastral, buscando transformar processos diversos em processos de cobrança. Esse critério teve como objetivo a economia processual

Quanto à atualização e consolidação da legislação tributária, podemos apontar diversos progressos no ano de 2018

1 - Aprovação da Lei Complementar 96/2018 - que revisou e consolidou as taxas municipais, antes disciplinadas por diversas leis inadequadas;

2 - Aprovação do Decreto Nº 22.362/2018 que fixa os preços públicos a serem cobrados pela Administração Pública Municipal

3 - Aprovação do Decreto 21.754/2018 - que conferiu nova regulamentação aos alvarás de funcionamento, de forma moderna e totalmente compatível com as normas estaduais e federais;

4 - Restruturação do contencioso administrativo fiscal, por meio da aprovação do Decreto 21.833/2018;

5 - Aprovação do Decreto 22.049/2018, que disciplinou os procedimentos relativos ao simples nacional no âmbito municipal;

6 - Regulamentação da cobrança do ISS de shows e eventos por estimativa, por meio da aprovação do Decreto 22.415/2018;

Em conformidade com as diretrizes da PORTARIA Nº 040-R, de 05 de abril de 2018, o município de Colatina por meio do setor de Cadastro Econômico, implementou o uso da ferramenta Simplifica Espírito Santo.

Tal ferramenta objetiva à integração efetiva do processo dos dados de registro de pessoas jurídicas (apenas de cunho empresarial) entre a Receita Federal do Brasil e os diversos órgãos Estaduais e Municipais aderidos à REDESIM (estabelece ações e normas desburocratizantes), ou seja, por meio de apenas um ato/solicitação por parte contribuinte todos os órgão registrais competentes passam a ter condição de cadastrar, alterar, baixar empresas.

Além dos procedimentos registrais, na prática também é possível, por meio do sistema SIMPLIFICA/ES, obter resultado de consultas ao PDM, emissão de alvarás (provisórios ou definitivos) conforme o caso.

A utilização da referida ferramenta ainda possibilita:

Maior controle/ acompanhamento na legalização de empresários e de pessoas jurídicas no âmbito municipal;

Economia e celeridade dos procedimentos abrangidos pelo SIMPLIFICA/ES, tanto para o contribuinte quanto para a administração pública;

Redução da evasão cadastral, conseqüentemente atenuação às possibilidades à sonegação.

O município publicou a Portaria nº 03/2018 – Plano de Ações Fiscais, com as diretrizes de trabalho da Superintendência de Fiscalização Tributária para o acompanhamento, fiscalização e cobrança dos tributos municipais. A Portaria prevê

ações para o aumento da arrecadação de receitas próprias e de repasses como o ICMS e o IPVA, por exemplo.

Outra postura adotada pelo município foi a mudança na forma de constituição do crédito tributário de ISSQN, agora seguindo a jurisprudência, e sendo constituído a partir da emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica. Essa mudança proporcionou celeridade na cobrança do tributo e tem gerado efetivas cobranças administrativas combinadas ao protesto em cartório.

Paralelamente, a fiscalização tributária foi reestruturada e setorizada. Novos fiscais de rendas foram nomeados através de concurso público e as superintendências tributárias da Secretaria Municipal da Fazenda agora conta com fiscais para fazer o trabalho direto no setor. Os novos servidores fazem parte da estratégia do município de integralizar as ações do departamento de tributos e especializar os servidores em áreas imobiliárias e mobiliárias.

Considerando-se que as ações implementadas foram executadas para fortalecer pontos fracos dos procedimentos adotados, e, ponderando-se ainda o resultado no aumento da arrecadação, pode-se inferir que as atividades desenvolvidas tiveram reflexo positivo para a arrecadação Municipal.

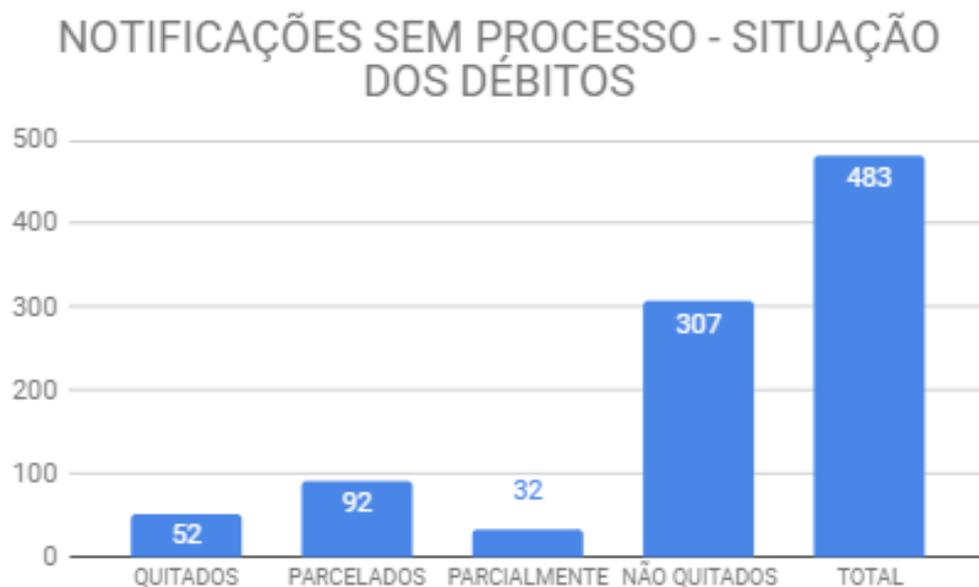
10 A POLÍTICA DE RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, BEM COMO, OS PROVISIONAMENTOS PARA PERDAS REGISTRADAS EM CONTAS DE AJUSTES DA DÍVIDA ATIVA

No ano de 2018 também foi posto em prática um sistema de notificação de débitos sem abertura prévia de processo de cobrança, dada a circunstância dos créditos inscritos em Dívida serem créditos definitivamente constituídos. O objetivo foi o de utilizar a celeridade das notificações para informar ao contribuinte os seus débitos junto à Prefeitura sem necessariamente ter que passar por toda a tramitação processual. Em adicional, criou-se um banco de dados de notificações, que podem ser utilizadas em futuros processos que forem abertos. O procedimento obteve os seguintes resultados:

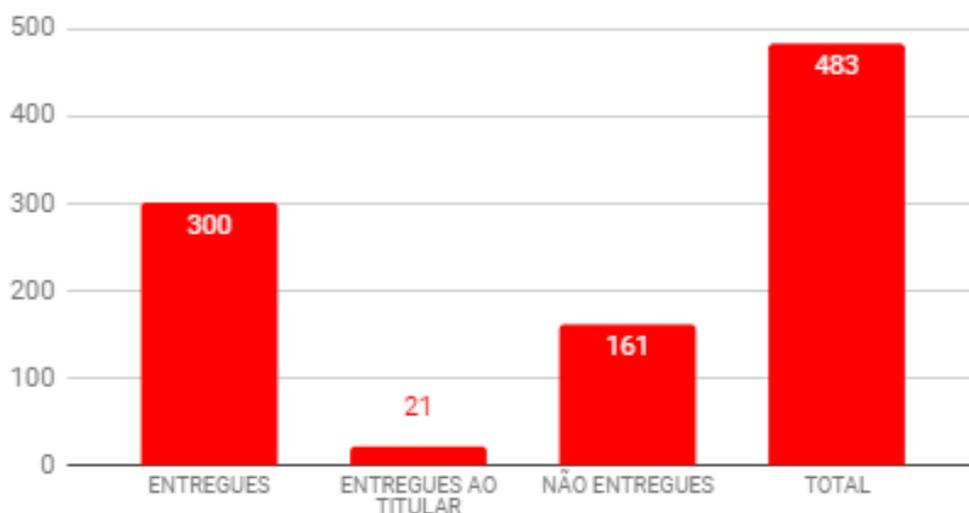
SITUAÇÃO DOS DÉBITOS		RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO	
QUITADOS	52	ENTREGUES	300
PARCELADOS	92	ENTREGUES AO TITULAR	21
PARCIALMENTE QUITADOS	32		
NÃO QUITADOS	307	NÃO ENTREGUES	161
TOTAL	483	TOTAL	483
SUCESSO¹	176 (36,43%)	SUCESSO²	321 (66,46%)

¹ Porcentagem de notificações em que o contribuinte regularizou, pelo menos parcialmente, os débitos

² Porcentagem de notificações que foram entregues ao contribuinte.



NOTIFICAÇÕES SEM PROCESSO - RECEBIMENTO



Podemos perceber que a utilização desta metodologia nos garante recuperação dos créditos tributários em cerca de 36,5% dos casos. Isso permite economia processual na mesma proporção, pois será necessária abertura de processo administrativo de cobrança apenas para os 63,5% restantes dos casos.

Até o momento não se conseguiu perceber grande alcance de publicidade das notificações por edital. Desta forma, utiliza-se desta ferramenta como última alternativa. Em 2018 foram notificados 89 contribuintes através de edital.

As ações de Notificação de Débitos, Protesto em Cartório, propositura de Ação de Execução Fiscal culminaram com o comparecimento do contribuinte à Prefeitura Municipal de Colatina, parcelando no ano de 2018 um total de R\$ 2.430.524,31.

Foi designada uma servidora específica para acompanhar os parcelamentos em atraso. Após a verificação de que o contribuinte encontra-se inadimplente, seus dados cadastrais são diligenciados no cadastro municipal e nas outras fontes citadas. Após, realiza-se contato telefônico com a intenção de encontrar uma forma de o contribuinte conseguir colocar seu parcelamento em dia evitando a necessidade de protesto e/ou ação de execução fiscal. Nas situações onde a negociação resta frustrada, é então realizado o protesto e/ou ação de execução fiscal dos débitos.

Total do montante **já parcelado anteriormente** que foi arrecadado em 2018, aproximadamente R\$ 1.688.000,00.

Considerando-se que o protesto de débitos em cartório constitui-se em uma ferramenta célere e eficaz para o recebimento de créditos tributários fazendários, foram intensificadas as ações de Ação de Protesto de débitos inscritos em dívida junto ao Cartório. No ano de 2018 protestou-se cerca de R\$ 330.000,00.

Considerando-se que em muitos casos a simples notificação de dívida ativa e o protesto dos débitos em cartório não são ferramentas suficientes para a recuperação dos créditos tributários, e ainda, que a citação pelo juiz, retroagida à data da propositura da Ação Judicial, interrompe o prazo prescricional de débitos. Foram encaminhados para a Procuradoria para fins de ajuizamento um total de 893 processos entre 2017 e 2018. A abertura de processos administrativos de cobrança, a notificação de inscrição em dívida, a emissão das CDA's e dos Termos de Dívida Ativa são feitas pela Superintendência de Arrecadação e Cobrança.

Total de Dívida Ativa arrecadado em 2018, cerca de R\$ 2.847.000,00 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais). Quando comparado com a arrecadação de 2017, cerca de R\$ 1.940.000 (Um milhão novecentos e quarenta mil reais) temos em torno de 46,7% de aumento na arrecadação.

A recuperação de créditos tributários inscritos em Dívida Ativa é uma obrigação legal, mas mais do que isso constitui-se em parte fundamental das fontes de receita do Município.